



**COORDENAÇÃO DE PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA  
DOUTORADO 2017/1**

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) faz saber aos interessados que, no período de **31 de Outubro a 11 de Novembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Oncologia, Curso de Doutorado, para turma com início em 2017/1º semestre.

**I - VAGAS E CLIENTELA:**

- I.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas destinadas ao Doutorado em Oncologia. Os candidatos deverão ter diploma de Mestre, nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde, outorgado por instituição oficial ou reconhecida.
- I.2. Poderão ser aceitos para o programa de Doutorado, sem a obrigatoriedade do Título de Mestre, candidatos que tenham demonstrado produtividade comprovada nos últimos 2 (dois) anos, com a publicação de pelo menos 01 (um) artigo científico, como primeiro autor ou equivalente, na área do programa, e em periódico indexado com fator de impacto acima de 1,3.
- I.3. Para o candidato sem título de Mestre, poderá ser exigida prova de conhecimento, com demonstração de suficiência.
- I.4 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oncologia reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**II - INSCRIÇÃO:**

**II.1. Período e local das Inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de **31 de Outubro a 11 de Novembro de 2016, de segunda-feira a sexta-feira** (exceto feriados), das **10:00h às 12:00h**.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, situada à Rua André Cavalcante, 37, segundo andar, Sl. 12, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- c) O candidato deverá efetuar um depósito bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de Fundação do Cancer, no Banco Itaú (341), agência nº 0541, conta-corrente nº 02900-5.
- d) Após efetuar o depósito da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido do comprovante original do depósito bancário, da ficha de inscrição, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.

**II.2. Documentos exigidos:**

- a) Declaração atestando a disponibilidade de tempo integral para o cumprimento das atividades do Programa;
- b) Declaração atestando que não acumularão a bolsa com qualquer outra fonte de renda por prestação de serviços ou empregos (somente para candidatos que pleitearem bolsa);
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Formulário de Inscrição;

g) Projeto de Tese – súmula do projeto aprovado pelo orientador, em no máximo cinco páginas. O candidato deverá se inscrever na área de concentração de seu orientador.

h) Cópia do diploma de Mestre\*;

h.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de Mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) mês a partir do início do período letivo.

i) Cópia do histórico escolar completo de Mestrado\*;

i.1) candidatos cujos histórico escolar ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de Mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) mês a partir do início do período letivo.

j) *Curriculum Vitae* do candidato (padrão *Lattes* resumido).

k) *Curriculum Vitae* do Orientador (padrão *Lattes* resumido dos últimos 5 anos, em que constem somente as publicações indexadas, capítulos de livros, patentes, orientações concluídas e orientações em andamento, projetos aprovados, cooperações internacionais e títulos ou prêmios).

k.1) O orientador deverá ter sido previamente credenciado para orientação pela Comissão de Coordenação da Pós-graduação em Oncologia.

l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

l.1) cópia do diploma de Mestrado e histórico escolar do Mestrado completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

l.2) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

\* *Para os candidatos que não possuem o título de Mestre, é obrigatória a apresentação do diploma e do histórico completo do curso de Graduação e cópia, na íntegra, de trabalho publicado em periódico científico indexado.*

### **II.3. Resultado da Inscrição:**

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Oncologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada;

a.1) A confirmação da inscrição dos candidato só será efetuada mediante avaliação da adequação dos projetos às linhas de pesquisa da área e a viabilidade de conclusão dos mesmos no tempo regular para a integralização do curso de Doutorado, que é atualmente de 48 (quarenta e oito) meses.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela secretaria do Programa no dia **16 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 16:00h**, após a análise da documentação apresentada, recebendo a menção: Inscrição Aceita ou Inscrição não Aceita.

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima, e não atenderem ao solicitado no item **a.1** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **III – PROCESSO SELETIVO:**

**III.1** O processo seletivo será realizado no período de **01 a 09 de Dezembro de 2016**, por Banca de Seleção única, formada por docentes credenciados no Programa e convidados externos, e constará das seguintes etapas obrigatórias às quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Exame de Língua Inglesa (caráter eliminatório), no qual o candidato deverá interpretar ou traduzir um texto de língua inglesa, em até 90 minutos, sem uso de

dicionário; Será aprovado no exame o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior 7,0 (sete).

b) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório), na qual o candidato deverá apresentar seu projeto de tese em até 15 minutos utilizando recursos de *Datashow* e será argüido sobre o mesmo e/ou sobre temas relacionados; será aprovado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

c) Avaliação do *curriculum vitae* do candidato (caráter classificatório);

d) Análise do *curriculum vitae* do orientador (caráter classificatório).

#### **IV – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

a) na avaliação do *Curriculum vitae* do candidato será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b) será considerado aprovado na avaliação da entrevista, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete);

c) na análise do *Curriculum vitae* do orientador será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

d) dos resultados das etapas a, b e c será extraída média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 1 (um) para os itens: avaliação do *Curriculum vitae* do candidato, e avaliação do *Curriculum vitae* do orientador; e peso 2 (dois) para o item: entrevista;

e) a média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

f) a classificação final dos candidatos será divulgada por ordem alfabética;

g) em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na entrevista;

g.2) maior nota no *Curriculum vitae* do candidato;

g.3) maior nota no *Curriculum vitae* do orientador;

g.4) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **V – MATRÍCULA:**

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais do histórico escolar completo e diploma do Mestrado, CPF, e carteira de identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Mestre, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do curso.

d) A data da matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Oncologia, será no período de **09 a 19 de janeiro de 2017, das 10:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira**, exceto feriados, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia do Instituto Nacional de Câncer.

e) Poderá haver reclassificação de candidatos, desde que haja desistência de um candidato que tenha obtido aprovação entre os quinze primeiros e a critério da comissão de seleção.

#### **VI – CALENDÁRIO:**

##### **a) Inscrições:**

Data: **31/10 a 11/11/2016**

Horário: 10:00 às 12:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

##### **b) Resultado da Inscrição:**

Data: **16/11/2016**

Horário: 16:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

**c) Exame de língua Inglesa:**

Data: **01/12/2016**

Horário: 09:00 as 11:00h

Local: Anfiteatro do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

**d) Resultado do Exame de Língua Inglesa e Divulgação do Horário das Entrevistas:**

Data: **2/12/2016**

Horário: 16:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

**e) Entrevistas:**

Data: **05 a 07/12/2016**

Horário: 09:00 às 18:00h

Local: Anfiteatro do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

**f) Divulgação do Resultado Final:**

Data: **16/12/2016**

Horário: 16:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia

**g) Matrícula:**

Data: **09 a 19/01/2017**

Horário: 10:00 às 12:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia, INCA

**VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) O resultado final de todos os candidatos, com as notas obtidas em todas as etapas, ficará disponível na Secretaria do Programa.

c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2017/1º semestre.

d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

f) A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos para retirada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

g) Informações sobre as inscrições ao Doutorado poderão ser obtidas através dos telefones (21) 3207-6508/3207-6572, ou através do [site pgoncologia.inca.gov.br](http://pgoncologia.inca.gov.br)

h) Os resultados da seleção **não serão divulgados por telefone.**

i) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

**VIII- CONCESSÃO DE BOLSAS:**

Não está garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados e matriculados. As bolsas para o Doutorado são concedidas pelas agências de fomento e pelo Ministério da Saúde à Coordenação do Curso, e serão concedidas de acordo com a classificação dos candidatos neste processo seletivo e para alunos que não possuem nenhum vínculo empregatício.

**SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA**

**Rua André Cavalcanti nº 37 2º andar**

**Centro – Rio de Janeiro - RJ**

**Tel: (021) 3207-6508 / 3207-6572**

**Homepage: [pgoncologia.inca.gov.br](http://pgoncologia.inca.gov.br)**